

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11/07/97
Rosário

LEI Nº 1982, DE 02 DE JULHO DE 1997.

UTILIDADE PÚBLICA.

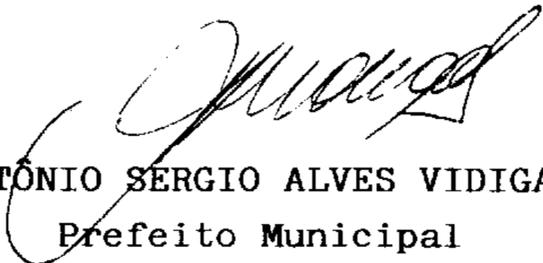
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A LOJA MAÇONICA ANIBAL FREIRE, com sede a Rua São Gabriel, S/Nº Centro-Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de Julho de 1997.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal